



Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.400 DE 26 DE maio DE 2023

“Denomina como “DR. HILTON TEIXEIRA” o Posto de Saúde da Família localizado no bairro Planalto, em Capelinha/MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Posto de Saúde Dr. Hilton Teixeira” o Posto de Saúde da Família localizado à Rua Joaquim Alves Vieira, nº144, no bairro Planalto, nesta cidade de Capelinha/MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará a respectiva placa denominativa contendo a nomenclatura mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 26 de maio de 2023.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Welligton Chaves da Silva.